



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Primavera do Leste
Central de Administração

PORTARIA Nº 009/2018

O DOUTOR ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, MERITÍSSIMO JUIZ DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2017, que alterou provisoriamente o funcionamento das Secretarias Judiciais e Unidades Administrativas desta Comarca em jornadas intercaladas entre os períodos matutino e vespertino, em virtude da deficiência na distribuição de energia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2017, que suspendeu os prazos processuais nos processos físicos desde a data de 19/10/2017;

CONSIDERANDO que a medida tomada tem causado irreparável à prestação jurisdicional como um todo, principalmente para o jurisdicionado, prejudicando ainda a imagem do Poder Judiciário e da Administração Pública, face a ineficiência e atraso na entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a manutenção solicitada ao Tribunal de Justiça está em fase final e se efetuará nos próximos dias;

RESOLVE:

Art. 1º - REESTABELECE os prazos processuais a partir do dia 29/01/2018;

Art. 2º - DETERMINAR que as secretarias e unidades administrativas voltem a funcionar em seu horário de expediente normal, ou seja, das 12h00min às 19h00min;

Art. 3º - DETERMINAR que caso não tenham sido concluídos os reparos até a data de 29/01/2018, as secretarias e unidades administrativas, usem de forma



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Primavera do Leste
Central de Administração

racional os equipamentos que demandam energia elétrica, devendo ainda funcionar da seguinte forma:

I – Cartório Distribuidor, Central de Mandados, Assistentes Sociais e Psicólogas, Agentes da Infância e Juventude, Central de Administração e 5ª Vara, ficarão com o ar condicionado ligado das 12 às 13h, das 14 às 15h, 16 às 17h:30min;

II – As secretarias da 1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara, 4ª Vara e Criminal, permanecerão com os aparelhos de ar condicionados ligados das 13 às 14h, 15 às 16h, 17h:30min às 19h.

Art. 4º - DETERMINAR que nos departamentos onde possuem duas impressoras, uma delas permaneça desligada, assim como demais equipamentos que se utilizem de energia elétrica e que por ventura sejam dispensáveis para o funcionamento do departamento;

Art. 5º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, bem como a Promotoria de Justiça, Defensoria Pública e 22ª Subseção da OAB.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Primavera do Leste, 25 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO
Juiz Diretor de Foro